

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do referido decreto-lei, data a partir da qual se tornará efetiva.

1 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



209334119

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 1949/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 8 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Integração de Sistemas e Serviços de Telecomunicações pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

15 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

2 — Curso técnico superior profissional  
T178 — Integração de Sistemas e Serviços de Telecomunicações

3 — Número de registo  
R/Cr 169/2015

4 — Área de educação e formação  
523 — Eletrónica e Automação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, implementar, administrar e manter sistemas e serviços integrados de redes de telecomunicações de nova geração (redes multiserviços e ambientes flexíveis de disponibilização de novos serviços sobre redes fixas e móveis de alto débito), em operadores de telecomunicações, fornecedores de serviços *multi-play*, bem como nos departamentos e ou serviços de tecnologias de informação e comunicação (TIC) de organizações públicas e privadas.

5.2 — Atividades principais

- Instalar e conservar infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e conjuntos de edifícios (ITUR), sob orientação;
- Planear e executar projetos de instalação, implantação, administração e manutenção de soluções integradas de telecomunicações, redes de comunicação de dados, sistemas computacionais e de automação;
- Instalar, configurar, administrar, manter, diagnosticar e programar equipamentos de telecomunicações, redes e automação;
- Instalar, configurar, administrar, manter, diagnosticar e programar sistemas computacionais fixos e móveis;
- Desenvolver aplicações e serviços telemáticos e ou distribuídos;
- Planear e executar projetos de instalação, implantação, administração e manutenção de sistemas de informação computacionais de suporte às atividades operacionais das organizações;
- Elaborar cadernos de encargos para aquisição e evolução de sistemas integrados de telecomunicações e subsistemas constituintes, bem como relatórios e documentação técnica.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos abrangentes de matemática;
- Conhecimentos especializados de inglês técnico;
- Conhecimentos fundamentais de comportamento humano nas organizações;
- Conhecimentos especializados de interpretação e conceção de esquemas e circuitos elétricos e eletrónicos;
- Conhecimentos abrangentes de arquiteturas de sistemas computacionais;
- Conhecimentos abrangentes de sistemas operativos;
- Conhecimentos aprofundados de paradigmas de programação;
- Conhecimentos aprofundados de redes de comunicação de dados;
- Conhecimentos especializados de automação e controlo;
- Conhecimentos aprofundados de infraestruturas de telecomunicações, normas nacionais, setoriais, regionais e internacionais de cablagem de redes de comunicação de dados e telecomunicações;
- Conhecimentos especializados de análise e conceção de bases de dados;
- Conhecimentos especializados de gestão de projetos;
- Conhecimentos abrangentes de arquiteturas de sistemas de software.

6.2 — Aptidões

- Analisar circuitos elétricos, eletrónicos ou lógicos;
- Implementar circuitos eletrónicos ou lógicos;
- Utilizar a língua inglesa como instrumento de trabalho (ler, interpretar, falar e produzir documentos);
- Criar, analisar e implementar soluções algorítmicas e de estruturas de dados;
- Aplicar técnicas e convenções de programação de sistemas computacionais;
- Analisar e avaliar soluções tecnológicas de sistemas computacionais, redes de comunicação de dados e de acesso a redes de telecomunicações;
- Conceber, instalar, configurar, administrar e explorar sistemas constituídos por redes de comunicação de dados, sensores, atuadores e computadores;
- Instalar, configurar, administrar e explorar sistemas de acesso às redes de telecomunicações públicas;
- Interpretar, conceber e preencher documentação técnica de projetos de infraestruturas de telecomunicações e de redes de comunicação de dados;
- Conceber, criar e manter sistemas de bases de dados;
- Aplicar metodologias, técnicas e ferramentas de desenvolvimento de software;
- Analisar requisitos, conceber, implementar, testar e documentar aplicações;
- Analisar requisitos e planear atividades e recursos.

6.3 — Atitudes

- Adaptar-se à evolução dos métodos, técnicas, normas, procedimentos e tecnologias;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;
- Demonstrar capacidade de estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares;
- Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;
- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;

- f) Demonstrar capacidade analítica e de síntese;  
g) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, criatividade, autonomia e espírito inovador;  
h) Demonstrar capacidade de gestão de tempo;  
i) Demonstrar princípios éticos, deontológicos e profissionais.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	74	62 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	31	26 %
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	5	4 %
461 — Matemática . . . . .	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	3	3 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	2	2 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

## Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lamego	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Análise de Circuitos . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Arquitetura e Sistemas de Computadores.	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Fundamentos de Eletrónica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Fundamentos de Programação.	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Fundamentos de Redes de Computadores.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Infraestruturas de Redes de Comunicação.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Instalação e Administração de Sistemas.	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Programação Avançada . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Sistemas Digitais . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Bases de Dados . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Desenvolvimento de Aplicações.	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Domótica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Fundamentos de Telecomunicações.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Gestão de Projetos . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Projeto de Redes Estruturadas.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	30		780	600	810	30
<i>Total</i> . . . . .					1 155	770	2 085	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209334954

## Aviso n.º 1950/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 10 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte

integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Qualidade Alimentar pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

18 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.